



REFLEXÕES SOBRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA AS MULHERES NO SÉCULO XXI

Layla Tacianne Cardoso Lemos¹

Dorânia Rodrigues Costa Lopes²

Márcia Adriana Lima de Oliveira³

RESUMO: O passado histórico de lutas pelas mulheres traz consigo uma realidade de submissão e de inferioridade, marcada por uma hierarquização do poder. Nos dias atuais busca-se, cada vez mais amenizar, através de políticas públicas, as desigualdades de gênero construídas culturalmente. Desta forma, o presente trabalho objetiva, de forma breve, refletir sobre as políticas públicas voltadas às mulheres brasileiras durante o século XXI. Para tal, traça um histórico desde a construção da cidadania da mulher no Brasil até a criação recente das políticas públicas voltadas para este público, repensando as modificações nas relações de gênero a partir destas políticas.

Palavras-chave: Hierarquia de Gênero, Desigualdade de gênero, Políticas Públicas, Mulheres.

ABSTRACT: The women historical past has been involved in power fights because of the gender hierarchy has given to the women as submission and inferiority reality. But, nowadays, there are a lot of public politics that are trying to solve all these gender inequalities that have been culture constructed. So, the aim of this article is to reflect about the public politics to the Brazilian women in the XXI century. And, to get it, this article was writing to show the history of the public politics to change that women condition since the beginning of their citizenship in Brazil until the recent public politics to them, rethinking the gender relationship modifications with all this kind of politics.

Key words: Gender hierarchy, Gender inequality, Public Politics, Women.

¹ Estudante de Pós-Graduação. Universidade Estadual do Piauí (UESPI). E-mail: ayla_tacianne@hotmail.com.

² Estudante de Pós-Graduação. Universidade Estadual do Piauí (UESPI). E-mail: doranielopes.adv@hotmail.com

³ Mestre. Universidade Estadual do Piauí (UESPI).



1 INTRODUÇÃO

O movimento de mulheres no Brasil reivindica aos governos, desde os anos 1980, a elaboração de políticas públicas que foquem as mulheres como cidadãs. A crescente participação feminina cumprindo tarefas públicas, no mercado de trabalho, na educação, nos espaços públicos, fortalece esta demanda, cria novas exigências e desafios na elaboração e execução de políticas públicas.

Este trabalho objetiva, de forma breve, refletir sobre as políticas públicas voltadas às mulheres no Brasil durante o século XXI. Para tal, traça um histórico desde a construção da cidadania da mulher no nosso país até a criação recente das políticas públicas voltadas para este público, repensando as modificações nas relações de gênero a partir destas políticas.

2 O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA: reflexão

O passado histórico construído ao longo dos anos e de lutas pelas mulheres traz consigo uma realidade de submissão e de inferioridade, marcada pela supremacia masculina e pela nítida hierarquização do poder, através dos resquícios do Sistema Colonial no Brasil, em que prevalecia o *Pater* poder (OLIVEIRA, 2012).

No período Colonial, as mulheres, crianças, demais membros da rede de parentesco, pessoas escravizadas não eram vistas como Gente, mas como objetos das vontades, e determinações do Senhor de Engenho. Contudo, com os higienista esta realidade começa a mudar, bem como com a saída da mulher do espaço da casa para o espaço da rua, pós republica e inicio de todo o processo industrial no Brasil. Contudo, legalmente, a mulher ainda não era considerada cidadã, pois, ainda não possuía legalmente, os mesmos direitos e deveres tanto dentro quanto fora do âmbito doméstico (OLIVEIRA, 2012).

Assim, tem-se consciência de que as mulheres, diferentes dos homens tiveram que conquistar seus direitos, fossem eles civis, políticos e até mesmo sociais; enquanto os homens já possuíam e continuam a possuir estes direitos ao nascer, através do processo de socialização, permeado pela relação ensino e aprendizagem, cuja pessoa que mediava esta relação e transmitia estes direitos fazendo a manutenção da hierarquia de gênero como diz Parker (*apud* OLIVEIRA, 2012) é a própria mulher. Esse tratamento de nítida discriminação de



gênero torna-se meio de sofrimento e de danos quando no processo de socialização a criança homem aprende que possui uma supremacia sobre a criança mulher, e que dessa maneira o respeito entre as diferenças passa a inexistir para dar lugar a continuidade nesta hierarquia.

As modificações na conquista da cidadania pela mulher emerge com grande ênfase após a implantação da lei do divórcio no Brasil de nº 6.515/ 77/78 que fez com que em 1988, fosse feita uma modificação no conceito de Família na Constituição Brasileira, e neste, fosse dado legalmente, a cidadania plena a mulher, no item que diz que a partir deste momento “tanto homem quanto mulher tem os mesmos direitos e deveres tanto fora, quanto dentro do espaço doméstico” (OLIVEIRA, 2012).

Porém, apesar desta conquista, muito recente - 1988, final do século XX e início do século XXI, as diferenças ainda não são respeitadas e os direitos ainda não estão iguais como deveria estar. Por exemplo, pode-se citar: a distinção entre o salário dos homens e das mulheres, ou quando é divulgado um edital de concurso público exigindo exames específicos para as mulheres tal qual atestado de virgindade – embora, ser ou não virgem nada tenha a ver com a função a ser exercida, não sendo requisito para o desempenho das funções do cargo objeto do concurso - como o ocorrido recentemente (2012/2013) no Concurso Público para delegado da Bahia. Em contraposição ao fato de termos uma mulher como Presidente do Brasil. Dois exemplos que mostram a continuidade, mas também as mudanças na relação.

Assim, essas diferenças discretas ou não se tornaram o real motivo para construção desse trabalho, tornando-se objeto de busca pela constatação e posteriormente real possibilidade de implantação da igualdade tão defendida na Constituição Federal vigente, considerada como constituição modelo, chamada de constituição cidadã.

E foi a partir da necessidade dessa construção de uma sociedade voltada para a cidadania e a defesa da igualdade, nascida com a nova Constituição que se iniciou um processo de construção de políticas que viabilizasse a efetivação do disposto na Constituição Federal do Brasil.

3 POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL

Dagnino (2004) afirma, ao tentar construir a definição de cidadania, que atualmente vivemos numa nova concepção de cidadania que inicialmente era pautada na inércia da



população enquanto permanecia aguardando a ação do governo, e agora se reveste numa Nova Cidadania.

A Nova Cidadania apontada por Dagnino (2004) é agora modificada a partir da organização da população na busca pela efetivação de seus direitos formando movimentos sociais organizados que passaram a acionar e a instigar o Estado por respostas às demandas dos cidadãos.

Desde então, e após a entrada em vigor da Constituição Federal de 1988, é que o Estado, com o fito de apresentar respostas às demandas populacionais, passou a se organizar e a permitir o acesso da população na construção da gestão do Governo, no entanto, já existiam as primeiras políticas públicas no Brasil. Na realidade, o processo de construção de políticas públicas brotou mais intensamente, no fim do período ditatorial e durante o processo de redemocratização do País.

Políticas públicas é a ação do Estado que após acionado pelas demandas populares atua visando à minimização dos problemas da sociedade, bem como a maximização do estado de bem estar social, no qual o Estado age como um agente de promoção social como protetor e defensor da organização social e também da população em geral. É a construção e implantação de programas sociais e políticas governamentais que visam elevar ao máximo a equidade objetivando reduzir ou extinguir desequilíbrios sociais.

Alvim (*apud* SILVA, 2005) define políticas públicas afirmando que “em sentido estrito comportam aspectos operacionais da ação governamental-estatal vinculado a objetivos sociais, incluindo o atendimento a demandas sociais específicas, que podem ser setoriais – como, por exemplo, nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transportes, etc. - ou de caráter mais geral englobando diversos setores, como as políticas de desenvolvimento”.

Neste contexto, Wanderley Guilherme dos Santos (1994) apresenta em seu livro Cidadania e Justiça um histórico evolutivo das políticas públicas no Brasil. Segundo Santos (1994) as políticas públicas no Brasil iniciaram-se em 1919 com a proteção a acidentes de trabalho. Embora não passasse de uma política social voltada para o estímulo e a manutenção do capitalismo, não se pode negar que foi uma política inclusiva para os contemplados com apolítica, e exclusiva para os que não eram trabalhadores no contexto da palavra - já que trabalhador prescindia de requisitos como o uso da CTPS. Esta política buscava igualdade



entre os acidentados e os não acidentados, no entanto, ainda estávamos longe de atingirmos as demandas.

Ao longo da história das políticas públicas elas foram sendo setorializadas e com isso seguiram-se as políticas de saúde, as políticas do trabalho, até finalmente chegarmos às políticas para as mulheres.

3.1. Políticas Públicas para mulheres

As mulheres têm sofrido ao longo dos anos as consequências de um mundo com histórico machista e patriarcalista. Credo que há uma superioridade dos homens em relação às mulheres, alguns homens, ainda vivendo com os resquícios das experiências dos seus antepassados consideram-se com direitos para violentar as mulheres, usando de violência física ou mental.

Demonstrando essa realidade, temos o adultério que até bem pouco tempo estava inserido como crime no Código Penal de 1916 e representava justificativa plausível para o assassinato de muitas mulheres. A diferença era evidente, pois quando do contrário, sequer era denominado adultério e sim concubinato. No entanto devemos reconhecer que tivemos avanços, embora estejam ocorrendo a passos lentos, eles vem acontecendo, evidenciado pela alteração das leis excluindo o adultério de qualquer previsão legal, seja criminal ou civil e pela inserção da mulher no mercado de trabalho ou pela sua inclusão na política com o acesso por direito, ao voto.

A primeira política pública do Brasil voltada para a mulher foi a criação das delegacias especializadas da mulher ocorrida em 1985, contribuindo assim para a construção de uma cidadania de gênero no país. A Delegacia da Mulher é um órgão eminentemente voltado para reprimir a violência contra a mulher e teve sua criação fundada na necessidade de um atendimento diferenciado e especializado, vez que o desrespeito e descaso eram intensos nas delegacias não especializadas.

Segundo o site mapadaviolencia.org, os índices de homicídios em Teresina no Piauí eram de 20 em 2008 diminuindo para 14 em 2010, no entanto em São Luís no Maranhão, eram de 22 em 2008 e chegou a 34 em 2010. Com base no que informa o Centro Feminista de Estudos e Assessoria (2013) muitas destas mulheres se tornaram dados estatísticos em virtude



do ciúme uma vez que este é o segundo motivo para agressões contra as mulheres e a Pesquisa Ibope - Instituto Patrícia Galvão 2006 aponta que para a maioria da população (83%), os homens agredem as mulheres principalmente após o consumo de bebidas alcoólicas.

No entanto, a criação da delegacia especializada da mulher, embora represente um grande avanço nas lutas das mulheres, não se mostrou ser suficiente para inibir ou mesmo extinguir atos de violência contra a mulher. Desta feita, o Estado, a partir das demandas das mulheres, continuou construindo políticas públicas que buscassem a igualdade de gênero e a preservação dos direitos das mulheres.

Assim, a fim de atender essas demandas, a União criou em 2003, com status de ministério, o que atualmente é a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República e em 2004 realizou a I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, tornando-se um marco na afirmação dos direitos das mulheres, culminando no atual Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.

O benefício das políticas públicas para as mulheres é inquestionável, no entanto é sabido que não se alcançou o status pelo qual as mulheres lutam desde o início, qual seja igualdade de gênero e respeito. Como consequência da criação de algumas políticas para as mulheres, apresentaremos no próximo tópico as modificações nas relações de gênero a partir destas políticas públicas para mulheres.

4 MODIFICAÇÕES NAS RELAÇÕES DE GÊNERO A PARTIR DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

A ampliação dos direitos das mulheres, com a consequente ampliação da cidadania, permitiu, dentre outras conquistas, uma maior responsabilização do Estado, para que este atue na identificação de situações de discriminação e desigualdade que atingem as mulheres e na criação de condições de exercício da sua cidadania em todos os espaços públicos.

Segundo Silveira (2004), para que as desigualdades de gênero sejam combatidas no contexto do conjunto das desigualdades sociais, pressupõem-se práticas de cidadania ativa para a concretização da justiça de gênero, sobretudo pela responsabilidade do Estado de



redistribuir riqueza, poder, entre regiões, classes, raças e etnias, e principalmente entre mulheres e homens.

Ao se falar em combater ou reduzir as desigualdades de gênero, isso não significa negar a diversidade. Pelo contrário, trata-se de reconhecer a diversidade e a diferença, entre homens e mulheres, mas atribuindo a ambos “igual valor”, corroborando, portanto, que suas necessidades “específicas” e nem sempre “iguais” devem ser igualmente contempladas pela sociedade e pelo Estado.

Em uma cultura marcada pela opressão, violência e desigualdades de gênero, é difícil lutar contra séculos de história. É remar contra a maré. Por este motivo, as políticas públicas voltadas para as mulheres devem atuar nas mais diversas áreas com o intuito de permitir que as relações se modifiquem, diminuindo as desigualdades e discriminação.

Para Godinho (2004), a construção de políticas de caráter permanente que alterem as condições de desigualdade e ampliem as bases de autonomia das mulheres demanda ações em várias áreas, como habitação, geração de emprego e renda, saúde e direitos sexuais, educação, combate à violência contra a mulher, e ampliação das condições de autonomia pessoal e autossustentação das mulheres, de forma a favorecer o rompimento com os tradicionais círculos de dependência e subordinação.

Entretanto, as ações do Estado, principalmente na forma de políticas públicas e metas de governo, não devem se dar de forma isolada, mas em consonância com um projeto real de mudança, em que a superação das desigualdades de gênero seja o seu principal objetivo, sem deixar de lado, no entanto, a dimensão educativa do próprio Estado, atuando sobre valores, comportamentos e relações.

Soares (2004) traz que ao assumirmos que gênero é um termo relacional, estamos assim enfocando tanto os homens como as mulheres, mas as ações que estarão em vista nas políticas para construção da igualdade são ações, em geral, voltadas para as mulheres e procurarão reforçar as vozes das mulheres e a organização dos movimentos de mulheres para transformar sua situação; buscarão dialogar com toda sociedade para romper a construção cotidiana dos preconceitos e discriminações em relação às mulheres.

Vale então reforçar que o Estado pode exercer a sua responsabilidade de forma consciente e explícita na elaboração de políticas de igualdade para se contrapor aos efeitos



negativos das forças sociais, culturais ou do mercado, que produzem desigualdades de gênero e amplia a exclusão das mulheres.

5 CONCLUSÃO

Buscando corrigir as disparidades/desigualdades de gênero criadas historicamente, as políticas públicas no Brasil voltadas para as mulheres tem tentado ser um instrumento de (re) afirmação de sua cidadania e seus direitos.

No entanto, é de fundamental importância que o Estado reconheça as demandas específicas das mulheres e admita a existência de desigualdades e do seu papel determinante nas ações capazes de combater as desigualdades. Aceitar é um primeiro passo, mas não o suficiente. É indispensável incorporar na sua agenda a construção da igualdade.

Assim, finalizamos este artigo cientes do muito que ainda se tem a pesquisar e escrever, bem como problematizar no universo das políticas públicas voltadas a mulher, tendo este como um ponto de iniciação desta reflexão.

REFERENCIAS

A Folha Regional. **Delegacia da Mulher: Delegada getuliense representa o RS em encontro nacional.** Disponível em: <<http://www.getulio.com.br/article.php?thold=2&mode=nested&order=0&sid=4845>>. Acesso em: 05 de abr de 2013.

Alvim, T B.; Kato, V R C.; Castro, L G R de.; Zioni, S M. **Desafios das Políticas Urbanas no Brasil:** a importância dos instrumentos de avaliação e controle social. Disponível em: <<http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&ved=0CC8QFjAA&url=http%3A%2F%2Fwww.mackenzie.br%2Fdhtml%2Fseer%2Findex.php%2Fcpgau%2Farticle%2Fdownload%2F109%2F16&ei=PLIgUbLBJ9DI0gHGvoGwAQ&usg=AFQjCNEJrBAEZGqtW6LAAIKiLAlPHbmQA&bvm=bv.44770516,d.eWU>> Acesso em: 12 de abr 2013.

Centro Feminista de Estudos e Assessoria. Disponível em: <http://www.cfemea.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=3466:dados-sobre-violencia-contra-as-mulheres-no-brasil-e-no-mundo&catid=215:artigos-e-textos&Itemid=149> Acesso em: 05 de abr de 2013.

DAGNINO, Evelina. **Os anos 90:** política e sociedade no Brasil. São Paulo: Brasiliense, 2004.



GODINHO, Tatau. Políticas Públicas e igualdade de gênero - construir a igualdade combatendo a discriminação. In: GODINHO, Tatau; SILVEIRA, Maria Lúcia da. (org.) **Políticas públicas e igualdade de gênero**. São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2004.

OLIVEIRA, Marcia Adriana Lima de. Separações e Divórcios: elementos que fazem parte da dinâmica familiar ou elementos de “desestruturação” desta? IN: OLIVEIRA, Marcia Adriana Lima de. Reflexões sobre a Sociologia Aplicada à Educação. Teresina- Pi: UAB/ FUESPI/ NEAD, 2012, pp. 74-111

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. **Cidadania e Justiça**: a política social na ordem brasileira. 3ª ed. Rio de Janeiro: Campos, 1994.

SILVEIRA, Maria Lúcia da. Políticas públicas de gênero: impasses e desafios para fortalecer a agenda política na perspectiva da igualdade. In: GODINHO, Tatau; SILVEIRA, Maria Lúcia da. (org.) **Políticas públicas e igualdade de gênero**. São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2004.

SOARES, Vera. Políticas públicas para igualdade: papel do Estado e diretrizes. In: Tatau Godinho (org.). Maria Lúcia da Silveira (org.) **Políticas públicas e igualdade de gênero**. São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2004.